

Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação
SAF Sul, Ed. Premium - Torre II, 3º Andar, Sala 303
70070-600 - Brasília/DF - Fone: (61) 3315-5873

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 de 25/12/2023 - CGSI

Brasília, 01/01/2024.

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, referentes à competência Janeiro de 2024 conforme Informe abaixo:

Índice

Novos Procedimentos	1
Procedimentos Revogados	11
Alterações em Procedimentos	11
Novas Compatibilidades	30

Novos Procedimentos**PORTARIA nº 1148 de 21/12/2023 - SAES****03.01.07.029-6 - ESTIMULAÇÃO PRECOCE RELACIONADA AO NEURODESENVOLVIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

DESTINA-SE AO REGISTRO DE AÇÃO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE RELACIONADA AO NEURODESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA REALIZADA PELAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 0 meses a 3 anos
Qtd. Max.	20
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
Atributos Complementares	009 - Exige CNS
CBOs	223905, 225112, 225133, 239415
Categorias de CBO	2236 - Fisioterapeutas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2515 - Psicólogos e psicanalistas
Serviços Classificação	135-001, 135-002, 135-003, 135-005

03.01.07.030-0 - ATENDIMENTO DE FAMILIARES, CUIDADORES E/OU ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS VOLTADAS PARA O ACOLHIMENTO, COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INFORMAÇÕES ENTRE OS FAMILIARES, CUIDADORES E/OU ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ESTÍMULO À COMUNICAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO, E ATENDIMENTO DAS SUAS DEMANDAS, SEJAM ELAS DECORRENTES OU NÃO DO CUIDADO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 18 anos a 130 anos
Qtd. Max.	20
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
Atributos Complementares	009 - Exige CNS
CBOs	223710, 223905, 224140, 225112, 225125, 225133, 225136, 225160, 225165, 225250, 225265, 225270, 225275, 225280, 225285, 239415, 251605

Categorias de CBO	2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2515 - Psicólogos e psicanalistas
Serviços Classificação	135-001, 135-002, 135-003

PORTARIA nº 1131 de 18/12/2023 - SAES

02.14.01.020-1 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA O DIAGNÓSTICO DA LVH..

TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG HUMANO ANTI-LEISHMANIA spp (L.DONOVANI, L.CHAGASI E L-INFANTUM) EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA (EDTA OU HEPARINA) OU SANGUE TOTAL.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	1
Tipo de Financiamento	07 - Vigilância em Saúde
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado), 10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo	Ambos
Idade	De 0 meses a 130 anos
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CIDs principais	B550
RENASES	081 - Diagnósticos por Testes Rápidos

PORTARIA nº 1096 de 08/12/2023 - SAES

02.07.03.005-7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA

CONSISTE EM EXAME DE IMAGEM POR RESSONÂNCIA QUE COMBINA VÁRIAS SEQUENCIAS DE IMAGEM INCLUINDO IMAGENS PONDERADAS EM T1, IMAGENS PONDERADAS EM T2 E IMAGENS PONDERADAS EM DIFUSÃO (DWI) ENTRE PARA FORNECER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A PRÓSTATA COM A FINALIDADE DE CONFIRMAR A SUSPEITA DE CÂNCER.

Modalidades	01 - Ambulatorial, 02 - Hospitalar, 03 - Hospital Dia
Complexidade	3
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado), 04 - AIH (Proc. Especial)
Sexo	Masculino
Idade	De 0 meses a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 268,75; Hospitalar: R\$ 268,75; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	225320
CIDs principais	C61, D075
Serviços Classificação	121-004, 121-010
RENASES	076 - Diagnóstico por Imagem

PORTARIA nº 1187 de 27/12/2023 - SAES

01.01.01.011-7 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR

ENTENDE-SE A EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR COMO UMA ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO QUE INCORPORA, COMO OBJETO, OS PROBLEMAS E AS NECESSIDADES QUE SURGEM A PARTIR DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE E QUE VISAM MUDANÇAS NESTE CONTEXTO, POR EXEMPLO, INCORPOERAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR NA ROTINA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE (RAS). ESTA AÇÃO DEVE PROMOVER A FORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES NO SUS, A PARTIR DOS PROBLEMAS COTIDIANOS, REFERENTES À ATENÇÃO À SAÚDE E À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE, ESTIMULAR O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS FORMATIVOS EM SAÚDE DO TRABALHADOR. O PROCEDIMENTO A SER INFORMADO É A AÇÃO REALIZADA E NÃO O NÚMERO DE PARTICIPANTES DA AÇÃO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado), 10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 223208, 223293, 223305, 223405, 223505, 223565, 223605, 223710, 223810, 223905, 224140, 225105, 225125, 225130, 225133, 225140,

225142, 225170, 225180, 225195, 225250, 226305, 226310, 239415, 251120, 251510, 251605, 322105, 322205, 322230, 322245, 322250, 322405, 322415, 322425, 322430, 351605, 351610, 352210, 515305

Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	182 - Informação, Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde

01.02.02.004-3 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR CLASSIFICADAS COMO AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES REFEREM-SE A OBSERVAR O ATENDIMENTO, POR PARTE DO ESTABELECIMENTO, DAS MEDIDAS DE ELIMINAÇÃO/CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES ÀS SITUAÇÕES E FATORES DE RISCOS E DE OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES RECOMENDADAS NAS AÇÕES PARA MAPEAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS, INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DE RELAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS COM O TRABALHO E DE SURTOS. A CONDIÇÃO/GRAU DE CUMPRIMENTO DE CADA RECOMENDAÇÃO PODE ESTAR DESCrita COMO, POR EXEMPLO, CUMPRIDA, NÃO CUMPRIDA, CUMPRIDA COM RESSALVAS OU PARCIALMENTE CUMPRIDA, SEGUIDA DA JUSTIFICATIVA. SOLICITA-SE QUE ESTA AÇÃO SEJA REALIZADA SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3.120/1998.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 251120, 251605, 322105, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-003
RENASES	187 - Inspeção Sanitária dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária

01.02.02.005-1 - BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO

CONSISTE NA BUSCA DE CASOS SUSPEITOS DE ACIDENTES, DOENÇAS E/OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO (DART) POR MEIO DA PROCURA DE INDIVÍDUOS COM O FIM DE UMA IDENTIFICAÇÃO SINTOMÁTICA, PRINCIPALMENTE DAS DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO SINAN. A AÇÃO PODE SER REALIZADA A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DE RUMORES DE DART NAS REDES SOCIAIS E MÍDIA; IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE DART EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EMPRESAS, SINDICATOS, COMUNIDADES, RESIDÊNCIAS, ENTRE OUTROS LOCAIS, POR MEIO DE QUESTIONAMENTOS À EQUIPE MÉDICA, EMPREGADORES E/OU TRABALHADORES. DEVEM SER REGISTRADAS TODAS AS AÇÕES DE BUSCA ATIVA E OU CASOS SUSPEITOS IDENTIFICADOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONCLUSÃO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 5 anos a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 224140, 226305, 251120, 251605, 322105, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde

Serviços Classificação 108-001, 108-003
 RENASES 193 - Busca Ativa

01.02.02.006-0 - APOIO INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

APOIO INSTITUCIONAL É UMA FUNÇÃO GERENCIAL QUE REFORMULA O MODO TRADICIONAL DE SE FAZER COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE. DISPARA OFERTAS, ESTRATÉGIAS DE RELAÇÕES INTRA E INTERINSTITUCIONAIS COM DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, POLÍTICAS E ORGANIZACIONAIS, VISANDO FACILITAR AS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO TERRITÓRIO. É DIRECIONADO PARA PROPORCIONAR O DIÁLOGO E INTERAÇÃO ENTRE GESTORES E EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NOS TERRITÓRIOS. ATUA NOS ESPAÇOS DE GESTÃO (COLEGIADOS, SECRETARIAS, CONSELHOS ETC), FORTALECENDO ATORES E INSTÂNCIAS QUE ATUAM NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA RENAST.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 239415, 251120, 251605, 322105, 324115, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

01.02.02.007-8 - ATIVIDADES COM GRUPOS NA TEMÁTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM GRUPOS NA TEMÁTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR DIVERSAS MODALIDADES DE GRUPOS, TAIS COMO: GRUPOS ABERTOS DE ACOLHIMENTO, GRUPOS TEMÁTICOS RELACIONADOS A DETERMINADAS PATOLOGIAS (HIPERTENSÃO, OBESIDADE, DIABETES, GESTANTES TRABALHADORAS, LER /DORT, TRANSTORNOS MENTAIS, INTOXICAÇÕES ETC.) OU DE TRABALHADORES(AS) EXPOSTOS(AS) (AMIANTO, BENZENO, AGROTÓXICOS ETC.), OFICINAS TEMÁTICAS (GERAÇÃO DE RENDA, ARTESANATO), GRUPOS DE MEDICAÇÃO, GRUPOS TERAPÊUTICOS, GRUPOS DE ATIVIDADE FÍSICA, GRUPOS DE QUALIDADE DE VIDA ETC. OBS: AS ATIVIDADES COM GRUPOS DE CARÁTER DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado), 10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 226310, 239415, 251120, 251605, 322105, 322405, 322415, 322425, 322430, 324115, 351605, 351610, 352210, 515305
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	040 - Atividades Educativas Coletivas

01.02.02.008-6 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA MAPEAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR, CLASSIFICADAS COMO MAPEAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS REFEREM-SE A IDENTIFICAR OS FATORES OU SITUAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS / TER O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO ATRAVÉS: 1) DE CONHECER O PROCESSO PRODUTIVO, A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E AS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO NO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICANDO O TRABALHO REAL PARA ALÉM DO PRESCRITO, A

EXEMPLO DA OPERAÇÃO DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS (MATERIAL-PRIMAS, PRODUTOS FINAIS E INTERMEDIÁRIOS) EM CADA SETOR; 2) IDENTIFICAR OS FATORES E SITUAÇÕES DE RISCO NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO POR SETOR OU FASE DO PROCESSO PRODUTIVO DO ESTABELECIMENTO; 3) AVALIAR AS MEDIDAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS ADOTADAS PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; 4) ANALISAR, DE FORMA PRELIMINAR, OS FATORES E SITUAÇÕES DE RISCO EXISTENTES PARA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 239415, 251120, 251605, 312210, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	192 - Investigação de Eventos de Interesse de Saúde Pública

01.02.02.009-4 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR CLASSIFICADAS COMO INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO REFEREM-SE A IDENTIFICAR OS FATORES/REDE DE CAUSALIDADE QUE FORAM DETERMINANTES PARA A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE DE TRABALHO ATRAVÉS: 1) OBSERVAÇÃO DIRETA DO SISTEMA QUE ORIGINOU O ACIDENTE, COM COLETA DE INFORMAÇÕES E ANÁLISES DE DOCUMENTOS; 2) AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS E INDIVIDUAIS EXISTENTES NO SISTEMA E COMPREENSÃO DE QUais FALHARAM; 3) COMPREENSÃO DO ACIDENTE ATRAVÉS DA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS, ENTENDENDO QUE NORMALMENTE OS ACIDENTES DECORREM DE FALHAS GERENCIAIS DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA E DE OUTRAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS; 4) EMISSÃO DE PARECER OU DOCUMENTO TÉCNICO CONCLUSIVO DESCREVENDO AS CAUSAS DO ACIDENTE E RECOMENDAÇÕES DE INTERVENÇÃO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 226305, 251605, 312210, 322105, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	192 - Investigação de Eventos de Interesse de Saúde Pública

01.02.02.010-8 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA SUBSIDIAR ESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE DOENÇAS E AGRAVOS COM O TRABALHO

AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR CLASSIFICADAS COMO DE ESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE A DOENÇA E OU AGRAVO COM O TRABALHO REFEREM-SE A IDENTIFICAR NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO OS FATORES OU SITUAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS QUE TENHAM RELAÇÃO COM AGRAVO OU A DOENÇA APRESENTADA PELO TRABALHADOR OU GRUPO DE TRABALHADORES EM INVESTIGAÇÃO, VISANDO ESTABELECER NEXO DE CAUSALIDADE. A INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRABALHO DEVE SUBSIDIAR A INVESTIGAÇÃO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICA DA RELAÇÃO DOENÇA E/OU AGRAVO COM O TRABALHO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
-------------	-------------------

Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 226305, 251605, 312210, 322105, 351605, 351610, 352210, 515305
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	192 - Investigação de Eventos de Interesse de Saúde Pública

01.02.02.011-6 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA INVESTIGAÇÃO DE SURTOS/EVENTOS INUSITADOS RELACIONADOS AO TRABALHO

AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR CLASSIFICADAS COMO INVESTIGAÇÃO DE SURTOS/EVENTOS INUSITADOS EM AMBIENTES DE TRABALHO REFEREM-SE A VERIFICAR AS EVIDÊNCIAS/EXISTÊNCIA DAS FONTES DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICAS, FÍSICAS OU BIOLÓGICAS, OS AGENTES ETIOLÓGICOS OU OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS COM SURTOS OU EVENTOS INUSITADOS, COM O OBJETIVO DE CONTROLAR, AFASTAR, REDUZIR E/OU ELIMINAR O RISCO DE AGRAVOS À SAÚDE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE NOVOS CASOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO. SEMPRE QUE POSSÍVEL, ESTA AÇÃO DEVE ESTAR COORDENADA COM OS OUTROS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INCLUSIVE PELA NECESSIDADE, MUITAS VEZES, DA COLETA DE AMOSTRAS (DE ALIMENTOS, PRODUTOS, AGENTE ETIOLÓGICO ETC.) PARA ANÁLISE LABORATORIAL. A ANÁLISE LABORATORIAL PODE AUXILIAR, MAS NÃO DEVE SER PREPONDERANTE AOS ACHADOS CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DO CASO SUSPEITO EM INVESTIGAÇÃO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 226305, 251605, 312210, 322105, 351605, 351610, 352210, 515305
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	192 - Investigação de Eventos de Interesse de Saúde Pública

01.02.02.012-4 - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM CONTROLE SOCIAL E REPRESENTANTES DE TRABALHADORES

REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR ARTICULADAS COM O CONTROLE SOCIAL OU REPRESENTAÇÃO DE TRABALHADORES GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NESTAS AÇÕES E NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS E TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE DO TRABALHADOR. PODEM SER REUNIÕES, ENCONTROS, AUDIÊNCIAS, PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CEREST E EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA, ENTRE OUTRAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00

CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 226305, 251605, 312210, 322105, 324115, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

01.02.02.013-2 - AÇÕES INTER E INTRASSETORIAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR

CONSISTE EM ESTRATÉGIAS QUE PROMOVAM A ARTICULAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DE AÇÕES, SABERES E ESFORÇOS DE DIFERENTES SETORES E ATORES DE INTERESSE À SAÚDE DO TRABALHADOR, NA FORMA DE AÇÕES INTRA E INTERSETORIAIS, QUE ENVOLVAM A REDE DE EDUCAÇÃO, JUSTIÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E OUTROS. O INTUITO DESSAS AÇÕES É PLANEJAR, DIVULGAR, PROMOVER E CONSTRUIR OBJETOS COMUNS DE INTERVENÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 226305, 251605, 312210, 322105, 324115, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

01.02.02.014-0 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DURANTE A OCORRÊNCIA DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA ORIGINADAS OU NÃO A PARTIR DE ATIVIDADES PRODUTIVAS, QUE AFETEM TRABALHADORES DIRETA OU INDIRETAMENTE, INCLUSIVE AQUELES ENVOLVIDOS NA RESPOSTA. AS AÇÕES CONTEMPLAM TRÊS ETAPAS: A REDUÇÃO DE RISCO, MANEJO DA EMERGÊNCIA E A RECUPERAÇÃO. SEMPRE QUE POSSÍVEL, ESTAS AÇÕES DEVEM ESTAR COORDENADAS COM OS OUTROS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATORES EXTERNOS, COMO: DEFESA CIVIL, BOMBEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ENTRE OUTROS. OS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGISTRO DESSA VIGILÂNCIA SÃO OS TERMOS DE INSPEÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS, INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, DE CONTINGÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, PLANOS DE AÇÃO, MATRIZ DE RESPONSABILIDADES, ATAS DE REUNIÕES DE COMITÊS OPERATIVOS DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE E DE COMITÊS DE MONITORAMENTO DE EVENTOS.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214380, 214915, 222110, 224140, 226305, 251605, 322105, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde

Serviços Classificação 108-001, 108-003
 RENASES 192 - Investigação de Eventos de Interesse de Saúde Pública

03.01.02.004-3 - INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO ÓBITO POR DOENÇAS, AGRAVOS OU ACIDENTES DE TRABALHO

A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITO E SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO É UMA IMPORTANTE ESTRATÉGIA PARA DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E PREVENÇÃO DE RISCOS NOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO. PARA REALIZAR A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO VOCÊ DEVE IDENTIFICAR OS ÓBITOS QUE SERÃO INVESTIGADOS; ANALISAR OS CAMPOS DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO; E REALIZAR A INVESTIGAÇÃO DE CAMPO. DEVEM SER REGISTRADAS AS INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DO ÓBITO E DA RELAÇÃO COM O TRABALHO, INDEPENDENTEMENTE DA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO: O ÓBITO TEM RELAÇÃO COM O TRABALHO; O ÓBITO NÃO TEM RELAÇÃO COM O TRABALHO OU NÃO FOI POSSÍVEL DEFINIR A RELAÇÃO DO ÓBITO COM O TRABALHO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 5 anos a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 251120, 322105, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	192 - Investigação de Eventos de Interesse de Saúde Pública

03.01.02.005-1 - INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO DA DOENÇA OU AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO PARA FINS EPIDEMIOLÓGICOS

É O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O AGRAVO OU A DOENÇA COM O TRABALHO. ESSA ATIVIDADE É REALIZADA PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA, ELA PODE SER DESENVOLVIDA POR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, SENDO QUALQUER PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO. ESTA AÇÃO EXIGE O RECONHECIMENTO DO(A) USUÁRIO(A)-TRABALHADOR(A), A PARTIR DO ACOLHIMENTO E DA ESCUTA QUALIFICADA. A ABORDAGEM DEVE CONSIDERAR A POSSÍVEL RELAÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE, DO AGRAVO OU DA DOENÇA E SUA POSSÍVEL RELAÇÃO COM O TRABALHO ATUAL E/OU PREGRESSO. EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DO AGRAVO OU DOENÇA COM O TRABALHO, REALIZAR O REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 5 anos a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 251120, 251605, 322105, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	187 - Inspeção Sanitária dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária

03.01.08.040-2 - APOIO MATRICIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O APOIO MATRICIAL É UM MODO DE PRODUZIR SAÚDE EM QUE PELO MENOS UMA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E UMA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NUM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO COMPARTILHADA CRIAM UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO-TERAPÉUTICA COM O INTUITO DE GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR. DEVE SER REALIZADO DE FORMA CONJUNTA ENTRE AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES. O APOIO DEVE SER VOLTADO TANTO PARA O CUIDADO ASSISTENCIAL E DE VIGILÂNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS QUANTO DE CARÁTER TÉCNICO PEDAGÓGICO AOS TRABALHADORES DA SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. PODERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE FERRAMENTAS COMO: DISCUSSÕES DE CASOS, CONSTRUÇÃO DE PROJETOS TERAPÉUTICOS SINGULARES; CONSULTAS COMPARTILHADAS; ATIVIDADES EM GRUPO; ORIENTAÇÕES SOBRE VIGILÂNCIA DOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO; TERRITORIALIZAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR; REUNIÕES DAS EQUIPES INTEGRADAS E OUTROS.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 226310, 239415, 251120, 251605, 322105, 322405, 322415, 322425, 322430, 324115, 351605, 351610, 352210, 515305
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

03.01.08.041-0 - APOIO MATRICIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O APOIO MATRICIAL É UM MODO DE PRODUZIR SAÚDE EM QUE PELO MENOS UMA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E UMA EQUIPE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NUM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO COMPARTILHADA CRIAM UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO-TERAPÉUTICA COM O INTUITO DE GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR. O APOIO DEVE SER VOLTADO TANTO PARA O CUIDADO ASSISTENCIAL AOS USUÁRIOS DO SUS QUANTO DE CARÁTER TÉCNICO PEDAGÓGICO ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS QUE ATUAM NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ESTA ATIVIDADE TAMBÉM TEM POR OBJETIVO A QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE COM VISTAS A POTENCIAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ESPECIALMENTE A NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO POSSIBILITANDO A TROCA DE SABERES E DE PRÁTICAS, GERANDO EXPERIÊNCIA E APRENDIZADO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. PODERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE FERRAMENTAS COMO: DISCUSSÕES DE CASOS, CONSULTAS COMPARTILHADAS; ATIVIDADES EM GRUPO; ORIENTAÇÕES SOBRE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO E OUTROS.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 226305, 239415, 251120, 251605, 322105, 324115, 351605, 351610, 352210
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003
RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

03.01.08.042-9 - APOIO MATRICIAL EM VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) PARA OUTROS COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O APOIO MATRICIAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) CONSISTE EM UMA METODOLOGIA DE NATUREZA TÉCNICO-PEDAGÓGICA COM O INTUITO DE GARANTIR RETAGUARDA ESPECIALIZADA ÀS EQUIPES DE SAÚDE, NA PERSPECTIVA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR. DEVE SER REALIZADO DE FORMA CONJUNTA OU COMPARTILHADA ENTRE AS EQUIPES DOS CEREST E VISAT E AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, SAÚDE AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA) DOS ÂMBITOS ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL,

CONSTITUINDO-SE UMA REDE DE APOIO NOS TERRITÓRIOS E REGIÕES DE SAÚDE. ESTE APOIO COMPREENDE A EXECUÇÃO CONJUNTA DE AÇÕES DE VISAT BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO ÀS EQUIPES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA DE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	01 - BPA (Consolidado)
Sexo	N/A
Idade	Não se Aplica
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	211205, 214305, 214915, 222110, 224140, 226305, 239415, 251120, 251605
Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Serviços Classificação	108-001, 108-003

03.03.01.023-1 - CONSULTA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (EXCETO MÉDICO)

CONSULTA EM SAÚDE DO TRABALHADOR COMPREENDE UM ATENDIMENTO ASSISTENCIAL QUE ENVOLVE A REALIZAÇÃO DE ANAMNESE, HISTÓRICO OCUPACIONAL, EXAME FÍSICO, ANÁLISE CLÍNICA E ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, PRINCIPALMENTE PARA A INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS COM O TRABALHO, PROPOSIÇÃO DE CONDUTAS E ENCAMINHAMENTOS REFERENTES A CADA CASO. A CONSULTA PODERÁ SER REALIZADA POR DIFERENTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DE CADA ÁREA PROFISSIONAL. A CONSULTA PODE SER FEITA COM OUTROS PROFISSIONAIS EM FORMA DE CONSULTA COMPARTILHADA OU INTERCONSULTA, SENDO UMA DAS FERRAMENTAS DO APOIO MATRICIAL.

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	2
Tipo de Financiamento	05 - Incentivo - MAC
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 5 anos a 130 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 0,00; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	131225, 224140, 226305, 251605, 322105
Categorias de CBO	2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem
Serviços Classificação	108-001
RENASES	005 - Consulta e Acompanhamento Realizados por Profissional de Nível Superior

PORTARIA nº 1176 de 26/12/2023 - SAES

05.01.04.011-0 - PROVAS CRUZADAS EM DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (APARENTADO NÃO IDÊNTICO)

CONSISTE NA REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVAS CRUZADAS DE LINFÓCITOS T, LINFÓCITOS T + DTT, LINFÓCITOS T+AGH, LINFÓCITOS B E LINFÓCITOS B+DTT

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	3
Tipo de Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo de Financiamento	0032 - Transplantes de órgãos, tecidos e células
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 0 meses a 110 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 396,47; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00

CBOs	221105, 221205, 223415, 225185, 225335
CIDs principais	Z005
Habilidades	2417 - Exames de histocompatibilidade através de sorologia - Tipo I, 2418 - Exames de histocompatibilidade através de sorologia e ou biologia molecular - Tipo II

05.01.04.012-9 - PROVAS CRUZADAS EM DOADORES VIVOS DE ÓRGÃOS

Modalidades	01 - Ambulatorial
Complexidade	3
Tipo de Financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Subtipo de Financiamento	0032 - Transplantes de órgãos, tecidos e células
Instrumentos de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Sexo	Ambos
Idade	De 18 anos a 90 anos
Qtd. Max.	1
Valor	Ambulatorial: R\$ 396,47; Hospitalar: R\$ 0,00; Profissional: R\$ 0,00
CBOs	221105, 221205, 223415, 225185, 225335
CIDs principais	Z005
Habilidades	2417 - Exames de histocompatibilidade através de sorologia - Tipo I, 2418 - Exames de histocompatibilidade através de sorologia e ou biologia molecular - Tipo II

Procedimentos Revogados

PORTARIA nº 1176 de 26/12/2023 - SAES

05.01.04.010-2 - PROVAS CRUZADAS EM DOADORES DE ÓRGÃOS E DE MEDULA ÓSSEA (APARENTADO NÃO IDÊNTICO)

Alterações em Procedimentos

PORTARIA nº 1148 de 21/12/2023 - SAES

02.11.03.001-5 - AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES

Alterações	
Serviços Classificação excluídos	135-004

02.11.03.002-3 - AVALIACAO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES

Alterações	
Serviços Classificação excluídos	135-004

02.11.03.003-1 - AVALIAÇÃO DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA

Alterações	
Serviços Classificação excluídos	135-004

02.11.03.004-0 - AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA

Alterações	
Serviços Classificação excluídos	135-004

02.11.03.005-8 - AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA COM TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS

Alterações	
Serviços Classificação excluídos	135-004

02.11.03.006-6 - AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.03.007-4 - AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.03.008-2 - ELETRODIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.03.009-0 - ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.06.001-1 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.06.002-0 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.06.007-0 - ELETRO-OCULOGRAFIA**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.06.008-9 - ELETRORETINOGRAFIA**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.06.010-0 - FUNDOSCOPIA**Alterações**

Serviços Classificação 135-004
excluídos

02.11.06.012-7 - MAPEAMENTO DE RETINA**Alterações**

Serviços Classificação 135-004, 131-006, 131-007
excluídos

02.11.06.015-1 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL**Alterações**

Serviços Classificação 135-004, 113-004
excluídos

02.11.06.016-0 - POTENCIAL VISUAL EVOCADO**Alterações**

Serviços Classificação

excluidos 135-004

02.11.06.021-6 - TESTE DE SCHIRMER

Alterações

Serviços Classificação 135-004
excluidos

02.11.06.022-4 - TESTE DE VISÃO DE CORES

Alterações

Serviços Classificação 135-004
excluidos

02.11.06.023-2 - TESTE ORTÓPTICO

Alterações

Serviços Classificação 135-004
excluidos

02.11.06.025-9 - TONOMETRIA

Alterações

Serviços Classificação 135-004
excluidos

02.11.07.009-2 - AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA

Alterações

Habilidades excluidas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
Redes de Atenção excluidas	95.02 - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Multiplas Deficiências

02.11.07.010-6 - AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA

Alterações

Habilidades excluidas	2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
Redes de Atenção excluidas	95.02 - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Multiplas Deficiências

02.11.07.019-0 - GUSTOMETRIA

Alterações

Serviços Classificação 135-004
excluidos

02.11.07.029-7 - REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS

Alterações

Habilidades excluidas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
Redes de Atenção excluidas	95.02 - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Multiplas Deficiências

02.11.07.030-0 - REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS

Alterações

Habilidades excluidas	2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
Redes de Atenção excluidas	95.02 - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Multiplas Deficiências

02.11.07.031-9 - SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI

Alterações

Habilidades excluídas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

02.11.10.001-3 - APLICAÇÃO DE TESTE P/ PSICODIAGNÓSTICO**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.004-0 - ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.006-7 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004, 113-004

03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.008-3 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA I)**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.010-5 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE-DIA - 15 ATENDIMENTOS-MÊS)**Alterações**

Habilidades excluídas 2201 - Centro de referência de reabilitação em medicina fisica, 2202 - Centro de reabilitação fisica - nível intermediário, 2208 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física

03.01.07.011-3 - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004, 113-004

03.01.07.012-1 - TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÊS)**Alterações**

Habilidades excluídas 2201 - Centro de referência de reabilitação em medicina fisica, 2202 - Centro de reabilitação fisica - nível intermediário, 2208 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física

03.01.07.013-0 - TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (2 TURNOS PACIENTE-DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÊS)**Alterações**

Habilidades excluídas 2201 - Centro de referência de reabilitação em medicina fisica, 2202 - Centro de reabilitação fisica - nível intermediário

03.01.07.014-8 - TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**Alterações**

Serviços Classificação excluídos 135-004

Habilidades excluídas 2203 - Centro de Reabilitação Visual, 2211 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Visual

03.01.07.015-6 - AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

Habilidades excluídas 2203 - Centro de Reabilitação Visual, 2211 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Visual

03.01.07.016-4 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

Habilidades excluídas 2203 - Centro de Reabilitação Visual, 2211 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Visual

03.01.07.021-0 - REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS COVID-19

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.023-7 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.024-5 - TELETENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.025-3 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.026-1 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.027-0 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.07.028-8 - ALTA POR OBJETIVOS TERAPÊUTICOS ALCANÇADOS DA REABILITAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

03.01.08.016-0 - ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO

Alterações

Serviços Classificação excluídos 135-004

Redes de Atenção 95.02 - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, física, Intelectual, Visual, Ostomia e em

excluidas	Multiplas Deficiências
-----------	------------------------

03.02.04.002-1 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004, 113-004
-------------------------------------	------------------

03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004, 113-004
-------------------------------------	------------------

03.02.06.001-4 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004, 113-004
-------------------------------------	------------------

03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004, 113-004
-------------------------------------	------------------

03.02.06.004-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004
-------------------------------------	---------

03.09.05.001-4 - SESSÃO DE ACUPUNTURA APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004, 113-004
-------------------------------------	------------------

03.09.05.002-2 - SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004, 113-004
-------------------------------------	------------------

03.09.05.003-0 - SESSÃO DE ELETROESTIMULAÇÃO

Alterações

Serviços Classificação excluídos	135-004
-------------------------------------	---------

07.01.01.018-5 - ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Alterações

Nova descrição	REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CONFORME DIMENSÕES FORNECIDAS POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.
Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos

07.01.01.019-3 - MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Alterações

Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos

07.01.02.001-6 - ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.002-4 - ÓRTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.003-2 - ÓRTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.004-0 - ORTESE / COLETE TIPO WILLIAMS**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.005-9 - ÓRTESE / COLETE TLSO TIPO KNIGHT**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.006-7 - ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.007-5 - ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.008-3 - ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.009-1 - ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.010-5 - ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.011-3 - ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.012-1 - ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.013-0 - ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR).

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

Habilidades excluídas 2201 - Centro de referência de reabilitação em medicina física, 2202 - Centro de reabilitação física - nível intermediário, 2208 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Física

07.01.02.014-8 - ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.015-6 - ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.016-4 - ÓRTESE METALICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.017-2 - ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.018-0 - ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.019-9 - ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.020-2 - ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.021-0 - ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.022-9 - ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.023-7 - ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)

Alterações

Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.024-5 - ÓRTESE SUROPODÁLICA METÁLICA (ADULTO)

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.025-3 - ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.026-1 - ÓRTESE SUSPENSÓRIO DE PAVLIK

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.027-0 - ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.028-8 - ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.029-6 - ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.030-0 - ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.031-8 - ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISER

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.032-6 - ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.033-4 - PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.034-2 - PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELETICA.(DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)

Alterações
Novos Serviços 164-001
Classificação

07.01.02.035-0 - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.036-9 - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.037-7 - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.038-5 - PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.039-3 - PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.040-7 - PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.041-5 - PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.042-3 - PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.043-1 - PRÓTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.044-0 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)**Alterações**

Novos Serviços 164-001
 Classificação

07.01.02.045-8 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO).**Alterações**

Novos Serviços

| Classificação 164-001

07.01.02.046-6 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL.

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.047-4 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORCA.

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.048-2 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO.

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.049-0 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORCA

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.050-4 - PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.051-2 - PRÓTESE MAMÁRIA

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.052-0 - PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.053-9 - PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.054-7 - PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.055-5 - PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.056-3 - PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ

| Alterações

| Novos Serviços 164-001
| Classificação

07.01.02.057-1 - ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA**Alterações**

Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos
Novos Serviços	164-002, 164-003
Classificação	

07.01.02.058-0 - MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA**Alterações**

Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos
Novos Serviços	164-002, 164-003
Classificação	

07.01.03.001-1 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A**Alterações**

Habilidades excluídas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
-----------------------	--

07.01.03.002-0 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A**Alterações**

Habilidades excluídas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
-----------------------	--

07.01.03.003-8 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A**Alterações**

Habilidades excluídas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
-----------------------	--

07.01.03.004-6 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B**Alterações**

Habilidades excluídas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
-----------------------	--

07.01.03.005-4 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C**Alterações**

Habilidades excluídas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
-----------------------	--

07.01.03.006-2 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A**Alterações**

Habilidades excluídas	2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva
-----------------------	--

07.01.03.007-0 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B

Alterações

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.008-9 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.009-7 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.010-0 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.011-9 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.012-7 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.013-5 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.014-3 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.015-1 - MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.016-0 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A

Alterações

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.017-8 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.018-6 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.019-4 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.020-8 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.021-6 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.022-4 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.023-2 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.024-0 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.025-9 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B**Alterações**

Habilidades excluidas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.026-7 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C

Alterações

Habilidades excluídas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.027-5 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A**Alterações**

Habilidades excluídas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.028-3 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B**Alterações**

Habilidades excluídas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.029-1 - REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C**Alterações**

Habilidades excluídas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.03.030-5 - MANUTENÇÃO/ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA**Alterações**

Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos

07.01.03.032-1 - SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL**Alterações**

Habilidades excluídas 2204 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 2205 - Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, 2210 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva

07.01.04.014-9 - ADAPTAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA**Alterações**

Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos

07.01.04.015-7 - MANUTENÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA**Alterações**

Sexo	Ambos
Nova idade mínima	0 meses
Nova idade máxima	130 anos

PORTARIA nº 2344 de 13/12/2023 - GM**02.11.06.028-3 - TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA****Alterações**

Nova descrição MÉTODO DE EXAME OFTALMOLÓGICO NÃO INVASIVO E DE NÃO CONTATO QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DE CORTES TRANSVERSAIS DE RETINA (SEGMENTO POSTERIOR), PERMITINDO DETECTAR SINAIS MICROSCÓPICOS DE ALTERAÇÕES PRECOCES DA RETINA, INCLUSIVE CORIODORRETINIANAS. PODE SER UTILIZADO PARA REALIZAR A CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA DE GLAUCOMA EM PACIENTES SUSPEITOS PELO ASPECTO DO DISCO ÓPTICO OU EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES DO CAMPO VISUAL OU DEVIDO A PRESSÃO INTRAOCULAR (PIO) ELEVADA. DÉVERÁ SER REALIZADO CONFORME OS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DEGENERACAO MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI) DA RETINOPATIA DIABÉTICA E DO GLAUCOMA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDIMENTO BINOCULAR.

Novos CIDs principais H401

PORTARIA nº 1081 de 06/12/2023 - SAES

04.01.02.010-0 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO**| Alterações****04.09.05.009-1 - RESTAURAÇÃO DA FUNÇÃO ERÉTIL DO PÊNIS****| Alterações****04.09.06.003-8 - EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO****| Alterações****04.09.07.002-5 - COLPECTOMIA****| Alterações****04.16.01.002-4 - CISTECTOMIA COM DERIVACAO EM 1SÓ TEMPO EM ONCOLOGIA****| Alterações****04.16.03.034-3 - RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA****| Alterações**

Novos CBOs 225203

CBOs excluidos 225210

04.16.04.020-9 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA COM RESSECÇÃO COMPLETA OU INCOMPLETA DO TUMOR EM ONCOLOGIA**| Alterações**

Nova descrição

PROCEDIMENTO COM A FINALIDADE DE ESTABELECER A EXTENSÃO DE NEOPLASIA MALIGNA OPERÁVEL E RESSECÁVEL, COM VISTA AO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES INTRA-ABDOMINAIS INVASIVAS OU MAL DEFINIDAS (LESÕES CONTÍGUAS QUE ACOMETEM UM MESMO ÓRGÃO OU ÓRGÃOS CONTÍGUOS OU LESÕES MÚLTIPAS EM UM MESMO ÓRGÃO OU EM DIFERENTES ÓRGÃOS/ESTRUTURAS). NÃO SE APLICA A BIOPSIA (S) DE NEOPLASIA MALIGNA INOPERÁVEL OU IRRESSECÁVEL. EXCLUENTE COM A LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVÁRIO. INCLUI INTERVENÇÃO (S) CIRÚRGICA (S) TERAPÉUTICA(S).

04.16.04.021-7 - GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA**| Alterações**

Nova descrição

RESSECÇÃO PARCIAL DE ESTÔMAGO POR TUMOR MALIGNO. EM CASO DE LINFADENECTOMIA (NÍVEL 12) INCLUI A COLECISTECTOMIA. ADMITE PROCEDIMENTO(S) SEQUENCIAL(AIS). NO CASO DE LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL CONSIDERAR PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEZ CADEIAS: 7, 8, 9, 11, 10 E 12. OS MATERIAIS COMPATÍVEIS COM ESTE PROCEDIMENTO OBSERVAM O TIPO DE VISCERA RESSECADA. NÃO SE MULTIPLICANDO OS GRAMPEADORES NOS PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS. O NÚMERO MÁXIMO DE CARGAS CORRESPONDE A GASTRECTOMIA ASSOCIADA À RESSECÇÃO DE OUTRA VISCERA OCA.

PORTARIA nº 1187 de 27/12/2023 - SAES

01.01.03.001-0 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**| Alterações**

Nova descrição

ATIVIDADE EXTERNA REALIZADA POR PROFISSIONAL AUXILIAR OU TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA FINS DE BUSCA ATIVA, AÇÕES DE VIGILÂNCIA, CADASTRAMENTO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ALVO, INCLUINDO OS USUÁRIOS SOB CUIDADOS DOMICILIARES, VISANDO A CONTINUIDADE DE CUIDADOS EM AÇÃO INTEGRADA ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Novos Instrumentos de Registro

10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)

Novos CBOs

322105, 324115, 351610

Novas Categorias de CBO

3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde

Novos RENASES 171 - Gestão da Vigilância em Saúde

01.02.01.023-4 - RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES

Alterações

Nova descrição	TRATA-SE DO ACOLHIMENTO E DO REGISTRO DE DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E MANIFESTAÇÕES DE INSATISFAÇÃO APRESENTADAS AO SERVIÇO LOCAL DE SAÚDE RELATIVAS AO DESVIO DE QUALIDADE DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, BEM COMO DE EXPOSIÇÃO A RISCOS OCUPACIONAIS, AGRAVOS E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO.
Sexo	Ambos
Nova idade mínima	5 meses
Nova idade máxima	130 anos
Novos Serviços	108-003
Classificação	

01.02.02.001-9 - VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES

Alterações

Nova descrição	PROCESSO ANALÍTICO-SINTÉTICO QUE PERMITE CARACTERIZAR, MEDIR E EXPLICAR O PERFIL DE SAÚDE-DOENÇA DA POPULAÇÃO TRABALHADORA COM A PRIORIZAÇÃO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE E A IDENTIFICAÇÃO DOS SEUS DETERMINANTES, PARA A PROPOSIÇÃO DE INTERVENÇÕES E AVALIAÇÃO DOS SEUS IMPACTOS; A ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (ASSTT) PODE SER FEITA POR MEIO DA COLETA DE DADOS PRIMÁRIOS E/OU SECUNDÁRIOS - ESTES COM DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SEJA ELE DA ÁREA DA SAÚDE OU NÃO. A ASSTT DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ARTICULADA COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA ESPECIALIZADA, E COM TODAS AS ÁREAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES, DE MODO A PERMITIR O MONITORAMENTO CONTÍNUO E SISTEMÁTICO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DE UMA DADA POPULAÇÃO EM SEU TERRITÓRIO.
Novos CBOs	226305, 239415, 322105, 351610, 352210
Novas Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Novos RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde
Instrumentos de Registro excluídos	02 - BPA (Individualizado)

01.02.02.002-7 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Alterações

Nova descrição	A EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR É UM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE, QUE DEVE SER DESENVOLVIDO ENTRE OS PROFISSIONAIS, GESTORES E TRABALHADORES (AS) EM GERAL. ESSA PRÁTICA POSSIBILITA A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, SABERES EM SAÚDE RECONHECENDO OS SABERES PRÉVIOS POR MEIO DO DIÁLOGO E DA PROBLEMATIZAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO EM SAÚDE DE FORMA COMPARTILHADA E QUE POSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO DO SUJEITO NO SEU PROCESSO DE CUIDADO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE SUA AUTONOMIA E FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL. O PROCEDIMENTO A SER INFORMADO É A AÇÃO REALIZADA E NÃO O NÚMERO DE PARTICIPANTES DA AÇÃO.
Nova idade mínima	14 anos
Novos Instrumentos de Registro	10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Novos CBOs	131225, 226305, 226310, 239415, 322105, 322405, 322415, 322425, 322430, 351610, 352210, 515305
Novas Categorias de CBO	2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Novos RENASES	182 - Informação, Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde

01.02.02.003-5 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Alterações

Nova descrição	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR É UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS QUE VISA A PROTEÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DOS TRABALHADORES, POR MEIO DA VERIFICAÇÃO IN LOCO DO CUMPRIMENTO DOS MARCOS LEGAL E REGULATÓRIO SANITÁRIOS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. A INSPEÇÃO PERMITE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SITUAÇÕES QUE POSSAM CAUSAR DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, OS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE REGISTRO DESSA AÇÃO SÃO OS TERMOS DE VISITA, NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO. O PROCEDIMENTO A SER INFORMADO É A AÇÃO REALIZADA E NÃO O NÚMERO DE PARTICIPANTES DA AÇÃO. SOLICITA-SE QUE ESTA AÇÃO SEJA REALIZADA SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3.120/1998.
Novos CBOs	131225, 239415, 351610, 352210
Novas Categorias de CBO	2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Novos RENASES	187 - Inspeção Sanitária dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária
Instrumentos de Registro excluídos	02 - BPA (Individualizado)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)

Alterações

Nova descrição	REGISTRO DE CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. JUNTAMENTE COM TODOS OS OUTROS PROCEDIMENTOS QUE TENHAM SIDO EXECUTADOS NESTA CONSULTA.
Novas Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2233 - Veterinários e zootecnistas
Categorias de CBO excluídas	2234 - Farmacêuticos

03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)

Alterações

Nova descrição	REGISTRO DE CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, JUNTAMENTE COM TODOS OS OUTROS PROCEDIMENTOS QUE TENHAM EXECUTADO NESTA CONSULTA.
Novas Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2234 - Farmacêuticos, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas

03.01.02.001-9 - ACOMPANHAMENTO, CUIDADO OU REABILITAÇÃO DE TRABALHADOR COM AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO

Alterações

Nova descrição	ACOMPANHAMENTO E CUIDADO, DE FORMA ASSISTENCIAL, DO TRATAMENTO DA DOENÇA OU AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO, REABILITAÇÃO, CUIDADOS PALIATIVOS, ATENDIMENTO PSOCOSSOCIAL E PROMOÇÃO À SAÚDE, GARANTINDO CONTINUIDADE DE CUIDADOS, ATÉ QUE O PACIENTE ESTEJA APTO A RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES LABORAIS, QUANDO POSSÍVEL, O ACOMPANHAMENTO DO TRABALHADOR PODERÁ SER REALIZADO EM SUA RESIDÊNCIA (ACAMADO OU PORTADOR DE SEQUELAS GRAVES) OU OUTROS ESPAÇOS, A REABILITAÇÃO É A PRÁTICA EM SAÚDE VOLTADA PARA O DESENVOLVIMENTO OU RECUPERAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DO INDIVÍDUO, VISANDO SUA INCLUSÃO SOCIAL DEVEM SER REGISTRADAS TAMBÉM TODAS AS SESSÕES DE REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO E PORTADORES DE SEQUELAS
Novos Instrumentos de Registro	10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Novos CBOs	131225, 224140, 226310, 239415, 322105, 322405, 322415, 322425, 322430, 352210, 515305
Novas Categorias de CBO	2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2234 - Farmacêuticos, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Novos RENASES	005 - Consulta e Acompanhamento Realizados por Profissional de Nível Superior

03.01.05.014-7 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**Alterações**

Nova descrição	ATIVIDADE EXTERNA REALIZADA POR PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA FINS DE BUSCA ATIVA, AÇÕES DE VIGILÂNCIA, CADASTRAMENTO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ALVO, INCLUINDO OS USUÁRIOS SOB CUIDADOS DOMICILIARES, VISANDO A CONTINUIDADE DE CUIDADOS EM AÇÃO INTEGRADA ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Novos Instrumentos de Registro	10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Novos CBOs	211205, 214305, 214405, 214505, 214915, 222110, 224140, 239415, 251120
Novas Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2231 - Médicos, 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2235 - Enfermeiros e Afins, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2251 - Médicos Clínicos, 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas, 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica, 2515 - Psicólogos e psicanalistas
Novos RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

08.02.02.002-0 - NOTIFICAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS E AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO**Alterações**

Nova descrição	DESTINA-SE AOS REGISTROS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE CAUSAS EXTERNAS E DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA À SAÚDE DO TRABALHADOR NA AIH, SENDO NECESSÁRIO QUE O ESTABELECIMENTO INICIE A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO CASO, EM PARCERIA COM A SECREDARIA DE SAÚDE OU COM O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR, QUANDO EXISTENTE, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
Novos RENASES	171 - Gestão da Vigilância em Saúde

PORTARIA nº 30 de 19/12/2023 - SAES**06.04.56.001-0 - PENICILAMINA 250 MG (POR CAPSULA)****Alterações**

Valor Ambulatorial: R\$ 27,46;

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 de 25/12/2023 - CGSI**03.01.01.005-6 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR****Alterações**

Nova descrição	CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR COMPREENDE UM ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, QUE INCLUI: ANAMNESE OCUPACIONAL, HISTÓRIA OCUPACIONAL, ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, EXAME FÍSICO, ANÁLISE CLÍNICA E ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, PRINCIPALMENTE SOBRE A INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS COM O TRABALHO, PROPOSIÇÃO DE CONDUTAS E ENCAMINHAMENTOS REFERENTES A CADA CASO. A CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PODE SER FEITA JUNTAMENTE COM OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM FORMA DE CONSULTA COMPARTILHADA OU INTERCONSULTA, SENDO UMA DAS FERRAMENTAS DO APOIO MATRICIAL, PODENDO TAMBÉM SER REALIZADAS NA MODALIDADE DE TELECONSULTA.
Novos Instrumentos de Registro	10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)

03.01.02.003-5 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL**Alterações**

Nova descrição	É O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O AGRAVO OU A DOENÇA COM O TRABALHO, A QUAL DEVE SER DESENVOLVIDA POR UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, SENDO O (A) MÉDICO (A) RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DO DIAGNÓSTICO FRUTO DA INVESTIGAÇÃO, ESTA AÇÃO EXIGE O RECONHECIMENTO DO (A) USUÁRIO (A) -TRABALHADOR (A), A PARTIR DO ACOLHIMENTO E DA ESCUTA QUALIFICADA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR OS CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO, COM ÓBITO OU NÃO, A ABORDAGEM DEVE CONSIDERAR A POSSÍVEL RELAÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE, QUEIXAS E SINTOMAS REFERIDOS, O AGRAVO OU DOENÇA E SUA POSSÍVEL RELAÇÃO COM O TRABALHO ATUAL E/OU PROGRESSO, EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DO AGRAVO OU DOENÇA COM
----------------	--

O TRABALHO, REALIZAR O REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO.

Novos Instrumentos de Registro	10 - e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Novos CBOs	224140, 226305, 239415, 322105, 351605, 351610, 352210
Novas Categorias de CBO	1312 - Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde, 2211 - Biólogos e afins, 2212 - Biomédicos, 2233 - Veterinários e zootecnistas, 2234 - Farmacêuticos, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2515 - Psicólogos e psicanalistas, 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem, 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde
Novos Serviços Classificação	108-001, 108-003

Novas Compatibilidades

PORTARIA nº 1096 de 08/12/2023 - SAES

AIH (Proc. Especial) x AIH (Proc. Especial) (Excludente)

02.07.03.005-7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÈTRICA DA PROSTATA

0207030022 - RESSONANÇA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR

Qtd: 0



Ministério da
Saúde